



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

C.E.P.: 37.267-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J. 18.244426/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 566/00

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO P.S.F.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a assinatura de Convênio com o Serviço de Obras Sociais – S.O.S. para custeio do Programa de Saúde da Família – P.S.F.

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

0205137542820373233 R\$ 90.000,00

Art.3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do artigo 2º desta Lei, será a anulação parcial das Dotações Orçamentárias:

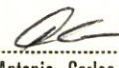
0399999999990529999 R\$ 75.000,00

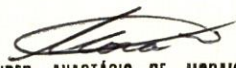
0205137644810284110 R\$ 15.000,00

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o direito e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 10 de abril de 2000


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS
Secretário Municipal